



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

## COMUNICADO

Solicitado por: CAF-CAP

Comunicado: 374/2023

Data: 11/12/2023

Assunto: Alimentação Escolar nas Férias – Rede Centralizada

Prezados Diretores,

Conforme **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE - 2023 - Nº 289**, com objetivo de garantir uma alimentação saudável, adequada, segura e contínua, a Secretaria de Educação, comunica que irá manter o atendimento do Programa de Alimentação Escolar, aos estudantes matriculados na rede estadual de ensino, durante o período de férias escolares, entre os dias **02/01 e 09/02/2024**. A SEDUC orienta às Diretorias de Ensino e Unidades Escolas que a alimentação a ser ofertada neste período deverá ser **prioritariamente a refeição**, permanecendo todos os regramentos dispostos no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Para esse atendimento, devem ser utilizados os gêneros alimentícios disponíveis em estoque. Caso seja necessário, está autorizado o remanejamento de gêneros entre escolas. Para orientar as escolas, será enviado às diretorias centralizadas, cardápios para esse período.

O Departamento de Alimentação Escolar - DAESC esclarece que o cardápio poderá ser ajustado, conforme estoque das unidades. Cabe a Unidade Escolar, antes do preparo da refeição, informar a equipe da cozinha, a quantidade de alunos que pretende se alimentar no dia, evitando assim desperdícios de alimentos. Após o

1

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200

E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

consumo do dia, as unidades escolares deverão efetuar as baixas diárias no sistema SED, mesmo que o calendário apresente a cor cinza, as baixas deverão ser realizadas normalmente.

Com relação ao serviço terceirizado de manipulação da alimentação escolar, o DAESC esclarece que a empresa prestadora dos serviços de manipulação, deve manter mão de obra disponível para o cumprimento da proposta de preparo da alimentação a ser ofertada aos alunos, alinhado às principais atividades de organização e higienização da cozinha, despensa e demais utensílios e equipamentos, bem como:

- auxiliar a unidade escolar no controle quantitativo e qualitativo do estoque de gêneros alimentícios;
- atualização do inventário de equipamentos e utensílios da cozinha;
- cumprir cronograma de dedetização e desratização, quando próximo do vencimento: semestral;
- realizar manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e utensílios das áreas de cozinha e despensa.
- capacitar a equipe operacional da cozinha, mantendo atualizados procedimentos de boas práticas.

Para suprir a necessidade de temperos, orienta-se que as Diretorias de Ensino autorizem as entregas de hortifruti e temperos in natura, especialmente temperos (alho, cebola, cebolinha e salsa), correspondente às guias de remessas que não foram utilizadas no segundo semestre deste ano, pois os contratos de temperos in natura têm a vigência de até 30/12/2023.

De acordo com a orientação já veiculada através de reunião via Teams, o DAESC orienta os gestores dos contratos a acessar o Sistema de Alimentação Escolar na plataforma BOLETIM SEMANAL SUBSECRETARIA 08.12.2023 17 3.08.2022.07 SED, para obter o saldo do contrato, tratar as guias canceladas e devolvidas, e autorizar junto



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

ao fornecedor as entregas desses produtos, podendo indicar a data de entrega de cada Guia de Remessa, e informar um ou mais locais de entrega (endereços de escolas). Os produtos de hortifruti deverão ser recebidos, higienizados e congelados. As entregas poderão ocorrer até o vencimento do contrato.

Para balizar o atendimento acima descrito, está disponível na SED - Secretaria Escolar Digital uma pesquisa a ser respondida pelos responsáveis ou diretores e vice diretores, com a seguinte questão:

A SEDUC programou a oferta de refeição (almoço) nas unidades escolares em que o aluno da rede estadual de ensino está matriculado, entre os dias 02/01/2024 a 09/02/2024, das 11h às 13h30.

Você tem interesse que seu filho (a) usufrua deste serviço durante as férias?

sim possuo interesse

não possuo interesse

A pesquisa está disponível para ser respondida entre os dias 08/12 e 15/12/2023.

Atenciosamente,

Responsável:

Luiz de Oliveira Netto

Diretor Técnico II

Centro de Administração, Finanças e  
Infraestrutura - CAF

De acordo:

Alair Candelária Bernardinetti Lelli

Dirigente Regional de Ensino



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria da Educação  
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: [decap@educacao.sp.gov.br](mailto:decap@educacao.sp.gov.br)